DECRETO Nº 1.974 DE 10 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
JORNAL: Cassemalsul
EDIÇÃO: 3859 - Pg - 194
EDITADO EM: 11 / 06 / 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO VIA LEILÃO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS.

VÍTOR DA CUNHA ROSA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e,

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Japorã/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 e 1ª Chamada Pública de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de

Vistoria e Avaliação de bens móveis do município, com escopo de alienação via Leilão, com onerosidade:

I - Presidente: ***Luciana bento Crepusculi***
II - Membro: ***Vanderson costa da Cruz***
III - Membro: ***Dieiga Góes Coelho***

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e outros bens móveis, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e leis pertinentes ao ato.

Art. 3º A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 e 1ª Chamada Pública de 2025 e Contrato Administrativo nº 010/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.694 de 09 de março de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Vítor da Cunha Rosa
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORA

Administração

DECRETO Nº 1974/2025

DECRETO Nº 1.974 DE 10 DE JUNHO DE 2025

INSTITUI A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE ALIENAÇÃO VIA LEILÃO NO MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS .

VÍTOR DA CUNHA ROSA , Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere conferidas pelo art. 69, incisos II, VIII e XI, da Lei Orgânica Municipal, assim como, as Constituições Federal e Estadual e,

CONSIDERANDO o art. 37, XXI da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de alienar bens móveis inservíveis do patrimônio público do Município de Japorã/MS, na modalidade Leilão, com onerosidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 e 1ª Chamada Pública de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam designados os servidores públicos abaixo, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Vistoria e Avaliação de bens móveis do município, com escopo de alienação via Leilão, com onerosidade:

I - Presidente: Luciana bento Crepusculi

II - Membro: Vanderson costa da Cruz

III - Membro: Dieiga Góes Coelho

Art. 2º Compete à Comissão constituída no art. 1º vistoriar os bens inservíveis constituídos de veículos, máquinas e outros bens móveis, elaborando Termo de Avaliação constando características, estado de conservação e valor de cada bem, para fins de realização de leilão público, de acordo com as normas e leis pertinentes ao ato.

Art. 3º A Comissão será auxiliada por empresa especializada no ramo de leilão, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 002/2025 referente ao Processo Licitatório nº 007/2025 e 1ª Chamada Pública de 2025 e Contrato Administrativo nº 010/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 1.694 de 09 de março de 2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

Vítor da Cunha Rosa

PREFEITO MUNICIPAL

Matéria enviada por Erleide Pereira Coutinho

LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2025

Processo Licitatório nº 033/2025

Pregão Presencial nº 015/2025

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ/MS, E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E AS **EMPRESAS : LAS BRISAS ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA ME,** CNPJ: 07.476.398/0001-86. **BRESCHIGLIARI & CIA LTDA EPP,** CNPJ: 02.966.083/0001-01

OBJETO: Registro de Preços visando a futura e eventual aquisição de produtos e materiais esportivos, para uso da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do município de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Valor Global : R$ 35.634,50 (trinta e cinco mil e seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos).

Data da Assinatura: 10/06/2025.

Vigência: 12 (doze) meses.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462/2023.

Assinam: VITOR DA CUNHA ROSA – PREFEITO --VERIDIANA BARBOZA DA SILVA – Secretaria de Educação- e representando as empresas, MAURINHO BRESCHIGLIARI e CESAR ALGUSTO ROZÃO.

Japorã/MS, 10 de junho de 2025.

VITOR DA CUNHA ROSA

Prefeito Municipal

Matéria enviada por DIEGA GOES COELHO